



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA - MANTENEDORA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC

EDITAL SENAI/SC Nº 02/2024  
PROCESSO SELETIVO – 2024.1

O Reitor do **Centro Universitário SENAI/SC**, UniSENAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2024.1** para os cursos de graduação ofertados pelos **Campi Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville**, nas condições a seguir descritas.

### 1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do **UniSENAI/SC** está regulamentado pelas Leis nº 9.394, de 20/12/1996, e nº 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o primeiro semestre de 2024.
- 1.2. O Processo Seletivo objeto deste Edital destina-se à alunos(a) pagantes, conforme cronograma.

| CRONOGRAMA GERAL                      |  |
|---------------------------------------|--|
| Período de inscrição e pré-matrícula: | 18/10/2023 a 12/02/2024                            |
| Período para realização da redação:   | 25/10/2023 a 15/12/2023<br>22/01/2024 a 12/02/2024 |
| Resultado:                            | 13/02/2024 até às 22:00h                           |
| Período de matrícula:                 | 14 a 16/02/2024                                    |
| Início das aulas:                     | 19/02/2024   |
| Término das aulas:                    | 11/07/2024   |

- 1.3. Podem inscrever-se no processo seletivo os candidatos concluintes do ensino médio, ou equivalente, devidamente comprovado, bem como os portadores de diploma de graduação.
- 1.4. O(a) candidato(a) poderá concorrer por uma das quatro (4) opções citadas:
  - 1.4.1. **Seleção ENEM:** será aproveitado os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
  - 1.4.2. **Seleção Histórico Escolar:** avaliação da média geral (índice de desempenho) do último ano do ensino médio ou equivalente (Curso Técnico Concomitante, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), conforme Histórico Escolar na inscrição.



- 1.4.3. **Seleção Portadores de Diploma:** destina-se à candidatos(as) que sejam portadores de diploma de graduação.
- 1.4.4. **Seleção Redação:** destina-se a candidatos(as) que optarem por realizar a redação, que se dará por **meio** de agendamento realizado pelo candidato.
- 1.5. A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) presente, no **ato da matrícula**, a comprovação de **conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, observando-se que:
- 1.5.1. o(a) candidato(a) que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irreversivelmente, a automática perda do direito à vaga.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSO, VAGAS, REGIME E MODALIDADE

- 2.1. Para este processo seletivo serão oferecidas **760** (setecentas e sessenta) vagas, distribuídas entre os cursos e seus respectivos *campi*, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme segue:

### Campus Blumenau

| CURSO   CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA   | VAGAS | PERÍODO | ATO AUTORIZATIVO                          |
|---|-------|---------|---|
| Engenharia Mecânica<br>Carga Horária Obrigatória: 4.060h  | 40    | Noturno | Reconhecido pela Portaria MEC 323/2023    |
| Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas<br>Carga Horária Obrigatória: 2.060h | 40    | Noturno | Reconhecido pela Portaria MEC nº 878/2018 |
| Graduação Tecnológica em <i>Design</i> de Moda<br>Carga Horária Obrigatória: .880h                  | 35    | Noturno | Reconhecido pela Portaria MEC 1109/2017   |

### Campus Chapecó

| CURSO   CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA   | VAGAS | PERÍODO | ATO AUTORIZATIVO                                  |
|---|-------|---------|---|
| Engenharia Mecânica<br>Carga Horária Obrigatória: 4.060h  | 40    | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC 591/2021             |
| Graduação Tecnológica em Automação Industrial<br>Carga Horária Obrigatória: 2.460h                  | 35    | Noturno | Autorizado pela Resolução SENAI 16/2019           |
| Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas<br>Carga Horária Obrigatória: 2.060h | 35    | Noturno | Autorizado pela Resolução SENAI 46/2019           |
| Graduação Tecnológica em Alimentos<br>Carga Horária Obrigatória: 2.460h                             | 30    | Noturno | Renovação de Reconhec. pela Portaria MEC 280/2018 |

### Campus Florianópolis

| CURSO   CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA  | VAGAS | PERÍODO | ATO AUTORIZATIVO                                 |
|--|-------|---------|--|
| Engenharia de Computação<br>Carga Horária Obrigatória: 4.060h  | 40    | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC 1081/2021           |
| Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (presencial)<br>Carga Horária Obrigatória: 2.060h   | 40    | Noturno | Renovação de Reconhec pela Portaria MEC 948/2021 |
| Graduação Tecnológica em <i>Design</i> de Produto<br>Carga Horária Obrigatória: 1.720h   | 40    | Noturno | Autorização pela Resolução CONSUNI 043/2023      |
| <u>CURSO FORA DE SEDE – Tubarão/SC</u><br>Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (presencial)<br>Carga Horária Obrigatória: 2.060h | 40    | Noturno | Autorização pela Resolução CONSUNI 045/2023      |

### Campus Jaraguá do Sui

| CURSO   CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA  | VAGAS | PERÍODO | ATO AUTORIZATIVO                            |
|--|-------|---------|---|
| Engenharia Mecânica<br>Carga Horária Obrigatória: 4.060h   | 40    | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC 195/2018       |
| Graduação Tecnológica Análise e Desenvolvimento de Sistemas<br>Carga Horária Obrigatória: 2.060h | 35    | Noturno | Autorizado pela Resolução SENAI 018/2022    |
| Engenharia Elétrica  | 40    | Noturno | Autorização pela Resolução CONSUNI 046/2023 |

### Campus Joinville

| CURSO   CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA  | VAGAS | PERÍODO | ATO AUTORIZATIVO   |
|--|-------|---------|--|
| Engenharia de Produção<br>Carga Horária Obrigatória: 4.060h                                      | 40    | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC 483/2017                    |
| Engenharia Mecânica<br>Carga Horária Obrigatória: 4.060h   | 40    | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC 606/2017                    |
| Engenharia de Controle e Automação<br>Carga Horária Obrigatória: 4.060h                          | 40    | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC 1164/2021                   |
| Graduação Tecnológica Análise e Desenvolvimento de Sistemas<br>Carga Horária Obrigatória: 2.460h | 40    | Noturno | Reconhecido pela Portaria MEC 34/2018                    |
| Graduação Tecnológica em Fabricação Mecânica<br>Carga Horária Obrigatória: 2.460h                | 35    | Noturno | Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 58/2018 |
| Graduação Tecnológica em Mecatrônica Industrial,<br>Carga Horária Obrigatória: 2.460h            | 35    | Noturno | Renovação de Reconhecimento 565/2018                     |

- 2.2. A carga horária será realizada de segunda a sexta-feira no período noturno, mas eventualmente poderão ocorrer aulas aos sábados no período matutino.

- 2.3. Para os cursos que contemplam carga horária EaD, esta será ofertada por meio do ambiente virtual de aprendizagem, com previsão de encontros síncronos e assíncronos, conforme cronograma de aulas a ser divulgado no início de cada semestre letivo.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas conforme calendário especificado no item 1.2, até as **23h59min** do último dia do período, e poderão ser feitas pelo [Site do UniSENAI](#) ou na sede de cada *Campus*, a saber:
- 3.1.1. *Campus* Blumenau: Rua São Paulo, 1147, Victor Konder
  - 3.1.2. *Campus* Chapecó: Rua Frei Bruno, 201E - Bairro Parque das Palmeiras
  - 3.1.3. *Campus* Florianópolis: Rodovia SC 401, 3730, Bairro Saco Grande
    - Unidade SENAI Tubarão: Av. Marcolino Martins Cabral, 184, Centro.
  - 3.1.4. *Campus* Jaraguá do Sul: Rua Isidoro Pedri, 263, Bairro Barra do Rio Molha
  - 3.1.5. *Campus* Joinville: Rua Arno Waldemar Döhler, 957, Bairro Santo Antônio
- 3.2. Para efeito da **inscrição** serão considerados:
- 3.2.1. Documento de Identificação (RG), em perfeito estado, expedido pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares; **ou**
  - 3.2.2. Cédula de Identidade de Estrangeiro; **ou**
  - 3.2.3. Carteiras de Ordens ou Conselhos; **ou**
  - 3.2.4. Visto Temporário (se estrangeiro); **ou**
  - 3.2.5. Fotocópia do boletim de ocorrência policial ou do protocolo de solicitação de documento para o candidato que não tiver o Documento de Identidade.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 3.4. O UniSENAI poderá realizar verificação junto a unidade de ensino de conclusão do Ensino Médio ou à instituição da graduação quanto à veracidade da documentação apresentada, se necessário.
- 3.5. O UniSENAI fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o(a) candidato(a) por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.
- 3.6. O UniSENAI **não cobra taxa** de inscrição.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão até o limite do total de vagas distribuídas por curso, por ordem de inscrição, subdividida da seguinte forma:
- 1) Primeira graduação - 90% das vagas ofertadas, assim distribuídas: 30% para o ENEM; 40% para análise do Histórico Escolar do Ensino Médio; e 20% para redação.
  - 2) Retorno/reingresso de graduado - 10% das vagas ofertadas.
- 4.2. As vagas não preenchidas na distribuição do item 4.1 poderão ser utilizadas para chamada de novos ingressantes, independente da modalidade.
- 4.3. Para a classificação por tipo de seleção será considerado:
- 4.3.1. **Seleção ENEM:** média final do ENEM apurada maior ou igual  $\geq 500$  (quinhentos) pontos e que não tenha obtido nota igual a 0 (zero) na prova de redação no respectivo exame.
- 4.3.2. **Seleção Histórico Escolar:** terá como base dois critérios, a saber:
- Se o(a) candidato(a) obtiver média final apurada maior ou igual  $\geq 6,0$  (seis) no último ano do ensino médio ou equivalente; ou
  - Se o(a) candidato(a) possuir **mais de 60% (sessenta por cento) dos conceitos** das disciplinas, do último ano do ensino médio ou equivalente, entre os conceitos 'Excelente', 'Muito bom' e 'Bom', ou conceitos equivalentes.
- 4.3.3. **Seleção Portadores de Diploma:** apresentar o diploma de graduação válido, em frente e verso.
- 4.3.4. **Seleção Redação:** será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Nota Final (NF)  $\geq 5,0$  (cinco), observando que:
- O(a) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) se:
    - lançar mão de meios ilícitos para execução da redação;
    - tentar sair do ambiente de online, além dos alertas emitidos pelo sistema da prova digital;
    - tentar copiar (CTRL + C) e colar (CTRL + V) alguma informação;
    - tentar atualizar a redação;
    - consultar outras fontes de informação de qualquer natureza para execução da redação;
  - As instruções, o registro e o envio/entrega de redação se incorporam às normas deste Edital, sendo eliminado o(a) candidato(a) que as descumprir.
- 4.4. A classificação geral dar-se-á até o preenchimento do número de vagas disponíveis.
- 4.5. Após o preenchimento total das vagas os candidatos subsequentes serão classificados como suplentes, podendo ser chamados em até 15 dias após o início das aulas.
- 4.6. Havendo empate na classificação final será considerado para desempate o dia e horário de inscrição, e em havendo coincidência, o(a) candidato(a) de maior idade.

- 4.7. A relação dos **aprovados para a matrícula** será divulgada no site, segundo cronograma.
- 4.8. O(a) candidato(a) que após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.
- 4.9. Ocorrendo a perda da vaga, novos (as) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convocados (as), obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as), até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, conforme cronograma, item 1.2.
- 5.2. A matrícula será realizada no *Campus*, conforme endereço disponibilizado no item 3.1.
- 5.3. Os **documentos considerados obrigatórios** para a efetivação da matrícula, apresentando originais ou fotocópias autenticadas em cartório, são:
  - I. Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio de acordo com o Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação e com a Portaria Ministerial nº 391/00; Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado com histórico escolar original (Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394/1996);
  - II. Histórico escolar do ensino médio;
  - III. Documento de identidade – Aceito somente RG;
  - IV. Certidão de nascimento ou casamento;
  - V. CPF próprio;
  - VI. Título Eleitoral, físico ou digital (<https://www.tse.jus.br/eleitor/autoatendimento-do-eleitor/#/atendimento-eleitor/imprimir-titulo>);
  - VII. Certificado de Reservista ou Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares - sexo masculino (maiores de 18 anos);
  - VIII. Comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/96;
  - IX. Declaração do responsável legal pelo candidato(a) aprovado(a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula (APÊNDICE B).
- 5.4. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos necessários para a realização da matrícula será considerado(a) desistente, perdendo definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.
- 5.5. As vagas originadas da não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) estará disponível para convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado e ainda não convocado(a).
- 5.6. O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

- 5.7. O(a) candidato(a) efetivará a matrícula em ambiente e período determinado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

## 6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

- 6.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 6.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 6.3. O UniSENAI/SC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletado sem razão do presente certame.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro semestre do ano de 2024.
- 7.2. O UniSENAI poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 7.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 7.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 7.5. Os alunos(a) matriculados(a) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico do UniSENAI, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 7.6. A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados referentes a este Processo Seletivo.
- 7.7. O UniSENAI cobra mensalidades e taxas acadêmicas, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei.

- 7.8. Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, o *Campus* oferece aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de LIBRAS, que será ofertada por meio de Edital específico.
- 7.9. O UniSENAI reserva-se ao direito de não disponibilizar qualquer uma das turmas previstas neste edital, caso o número de candidatos seja inferior a 70% das vagas autorizadas, notificando individualmente cada candidato.
- 7.10. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para a realização da redação.
- 7.11. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Florianópolis/SC.
- 7.12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 7.13. Os casos omissos serão resolvidos com anuência da Pró-Reitoria de Graduação do **Centro Universitário SENAI/SC**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

---

Fabrízio Machado Pereira  
Diretor Regional do SENAI/SC  
Reitor do Centro Universitário SENAI/SC